



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000139/2026-97

Caxias Do Sul-RS, 18 de março de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise do processo de desligamento e solicitação de religamento do estudante EVERTON PAZ DO AMARAL, do curso de Engenharia de Produção, conforme deliberado em reunião do Conselho de Campus realizada em 11 de março de 2026:

- Kelly Reis da Silva, SIAPE nº 2147481 – Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) Presidente;
- Ana Caroline Dzulinski, SIAPE nº 1061617 – Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção;
- Érick Scopel, SIAPE nº 4889704 – Coordenador da Coordenadoria de Ensino.
- Jaqueline Janaína Sirena, SIAPE nº 1982905 – Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Responsável pelo cadastro no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento completo da trajetória acadêmica do estudante, desde sua matrícula até o desligamento;
- II – analisar os registros institucionais pertinentes, incluindo comunicações, fluxos administrativos e procedimentos adotados à época;
- III – verificar a conformidade dos atos administrativos com a Organização Didática e demais normativas institucionais;
- IV – reunir e organizar a documentação necessária à compreensão do caso;
- V – elaborar relatório conclusivo, com manifestação fundamentada, a ser submetido ao Conselho de Campus para deliberação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 15:41)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**, data de emissão: **18/03/2026** e o código de verificação: **e773ae501d**